EXPEDIENTE LIDO
EM 05 MAR 2003

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1156/03

APROVADO EM 16/04/2003
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 115603

APROVADO EM 23/06/2003
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 01/07/2003
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Autoriza o Poder Executivo a instalar em Curitiba, Centro de Apoio aos Enfermos.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instalar em Curitiba Um Centro de Apoio, para atendimento das pessoas enfermos de Sarandi, que necessitarem de tratamentos médicos especializados.

Art. 2º - Fica autorizado a utilizar-se de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 de fevereiro de 2003.

ANTONIO CUNHA
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ